

AVISO

Contratação de Escola de Técnico Especializado

Mediador de Conflitos

Nos termos do estabelecimento nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, está aberto um procedimento para recrutamento de um técnico especializado para exercer funções de Mediador de Conflitos.

1. **Relação jurídica de emprego:** Contrato de Trabalho a Termo Certo.
2. **Números dos horários:** H16.
3. **Curso/Habilitação:** Licenciatura em Psicologia
4. **Tipo de necessidade:** Contratação de técnico especializado.
5. **Área:** Mediação de Conflitos
6. **Caracterização das funções a exercer:** Exercer as funções inerentes à de um Mediador de Conflitos em contexto escolar.
7. **Duração do contrato:** Temporário (Substituição por licença de parentalidade)
8. **Número de horas:** 35 horas semanais.
9. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas das Olaias na Rua Professor Mira Fernandes 1900-383 – Lisboa.
10. **Requisitos de admissão:** Os candidatos devem preencher a aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE). Enviar o portefólio com o máximo de três páginas até à data limite da candidatura na aplicação da DGAE, via email para: direcao.olaias@gmail.com, ou por correio para a morada da escola sede.
11. **Critérios de seleção:**
 - A – Ponderação da Avaliação do Portefólio – 30%;
 - B – Ponderação da Entrevista – 35%;
 - C – Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional – 35%.
12. **Processo de seleção:** Caso exista um elevado número de candidatos, aplicar-se-á o disposto no artigo 8º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº.145-A/2011, de 6 de abril. 13. Fases de seleção: 1ª Fase – Aplicação dos critérios previstos nas alíneas a) e c) do nº. 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho; 2ª Fase – Publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos; 3ª Fase – Entrevista aos dez candidatos com maior pontuação na soma das alíneas a) e c) do nº. 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho. Caso nenhum dos dez primeiros candidatos seja selecionado, passar-se-á para os dez seguintes, utilizando o sistema de tranches de dez em dez, até encontrar o candidato com o perfil mais adequado.

Lisboa, 24 de setembro de 2019

O Diretor do Agrupamento

Francisco Simões

OFERTA DE ESCOLA 2019/2020

Contratação de Técnico Especializado – Mediador de Conflitos

Critérios e Subcritérios de seleção:

A – Ponderação da Avaliação do Portefólio	30%
▪ Formação em mediação de conflitos em contexto escolar	10%
▪ Número de anos de experiência em mediação de conflitos em contexto escolar:	
○ 0 anos	0%
○ 1 a 2 anos	10%
○ 3 a 5 anos	15%
○ Mais de 5 anos	20%
B- Ponderação da Entrevista	35%
▪ Experiência profissional em Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF)	15%
▪ Projetos relevantes passíveis de realizar em agrupamentos de escolas TEIP	10%
▪ Experiência em contexto escolar com grupos multiculturais	10%
C -Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional	35%
▪ 0 anos (sem experiência)	10%
▪ 1 a 2 anos	20%
▪ 3 a 10 anos	30%
▪ Mais de 10 anos	35%

Observações/Informações adicionais:

- ✓ Os portefólios deverão ser enviados para o email **direcao.olaias@gmail.com**, até à data final de candidatura, referindo no assunto o número do horário a que se candidata;
- ✓ O documento enviado deverá ter no máximo três páginas;
- ✓ Os candidatos deverão preencher o Questionário referente ao horário em concurso, disponibilizado no Moodle da Escola;
- ✓ Os candidatos serão seriados de acordo com a legislação em vigor;
- ✓ Qualquer informação incorreta e/ou incompleta pode determinar a exclusão da candidatura;
- ✓ As listas extraídas da plataforma eletrónica e afixadas, não são listas finais/ determinantes de seriação.

Lisboa, 12 de setembro de 2017

O Diretor

Francisco Simões